



## **EDITAL Nº 01/2023**

### **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

#### **TRASLADO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA PARTICIPAREM DO 25 ° CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM**

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Distrito Federal por seu Conselheiro Presidente, vem à presença de V.S.<sup>a</sup>, tornar público o presente edital visando a seleção de 41 (quarenta e uma vagas) para preenchimentos destinados a ocupação no ônibus que fará o traslado de Brasília-DF a João Pessoa-PB e João Pessoa-PB a Brasília-DF, a fim de participação no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

#### **1. Das disposições iniciais**

1.1. O Edital 01/2023 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a ocupação de vagas a serem ocupadas nos ônibus, que farão o deslocamento de pessoas que participarão no 25º CBCENF. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado selecionará pessoas que ocuparão lugares no ônibus, disponibilizado pelo Coren-DF, para realizarem exclusivamente o traslado de Brasília-DF a João Pessoa-PB em 21/10/2023, partindo às 18:00 da sede do Coren-DF, estacionamento em frente ao Fórum, e de João Pessoa-PB a Brasília-DF em 27/10/2023, às 15:00, partindo do Centro de Convenções, local onde ocorrerá o 25º CBCENF.



1.3. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br), principalmente no acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais.

1.4. As vagas disponibilizadas poderão ser ocupadas somente pelas pessoas que fizeram inscrição prévia para participação presencial do 25º CBCENF.

1.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br).

## **2. Da impugnação do edital**

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio físico o referido pedido na Sede do Coren-DF, ou através do e-mail [secretariagabinete@coren-df.gov.br](mailto:secretariagabinete@coren-df.gov.br)

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão responsável por organização do processo seletivo, conforme Portaria do Coren-DF nº 364/2023, cabendo auxílio e consulta da Procuradoria Jurídica e/ou Assessorias da Autarquia.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

2.4. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

2.5. A solicitação de impugnação ocorrerá até às 17:00 do dia 29/09/2023, e resultado das análises no dia 02/10/2023.



### **3. Das vagas**

3.1. Serão ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas.

### **4. Das inscrições**

4.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de **08h (oito) horas do dia 03/10/2023 até as 08h (oito) horas do dia 04/10/2023**, através de formulário específico que estará disponível no site do Coren-DF.

4.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-DF.

4.4. Ao Coren-DF fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição extemporânea.

4.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

### **5. Da seleção**

5.1. Serão selecionados Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem que tem interesse nos conhecimentos técnicos científicos que estiverem:

5.1.1. Inscritos no Coren-DF;

5.1.2. Apresentarem Carteira de Identidade Profissional dentro do prazo



de validade durante toda a seleção e participação do evento;

5.1.3. Não conterem anuidades de 2023 ou de anos anteriores com prazos de pagamento com datas vencidas no Coren-DF;

5.1.4. Não possuírem condenação em Processo Ético, transitado e julgado no Coren-DF, nos últimos 05 (cinco) anos;

5.1.5. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 25 ° CBCENF;

5.2. Serão selecionados estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem que:

5.2.1. Estiverem com a matrícula ativa em instituição de ensino do Distrito Federal, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura ou Conselho de Educação do Distrito Federal.

5.2.2. Possuírem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

5.2.3. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 25 ° CBCENF;

5.2.4. Apresentarem trabalhos de forma presencial no 25 ° CBCENF;

## **6. Critérios de desempate:**

6.1. Utilizará como critério de desempate entre os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem inscritos, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

6.1.1. Apresentar trabalhos no 25° CBCENF;

6.1.2. Possuir maior tempo de inscrição no Coren-DF;

6.1.3. Apresentar maior idade.

6.2. Utilizará como critério de desempate entre os Estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem inscritos, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

6.2.1. Média global que consta no extrato ou histórico acadêmico;

6.2.2. Apresentar maior idade.

## **7. Documentação para inscrição**



7.1. Para os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.1.1. Carteira de Identidade Profissional;

7.1.2. Certidão Negativa emitida pelo Coren-DF (Poderá ser retirada no site da Autarquia).

7.1.3. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 25º CBCENF;

7.2. Para os Estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

7.2.1. Documentação de identificação com foto do inscrito;

7.2.2. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;

7.2.3. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 25º CBCENF;

7.2.4. Comprovante de apresentação presencial de trabalhos no 25º CBCENF;

7.2.5. Extrato, histórico acadêmico ou equivalente que contenha a média global devidamente emitida pela instituição de ensino.

## **8. Dos resultados**

8.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 06/10/2023;

8.2. Os inscritos que tiverem as inscrições indeferidas, poderão recorrer com apresentação das justificativas para uma nova análise até às 17:00 (dezessete horas) do dia 09/10/2023.

8.3. O resultado final será divulgado até às 17:00 do dia 10/10/2023, pela Comissão organizadora.

## **9. Dos dados Cadastrais e da proteção de dados pessoais.**

9.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade da pessoa que participará da seleção.

9.2. O (a) candidato(a) à vaga autoriza e consente, no ato da inscrição e



preenchimento do formulário, que o Coren-DF utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como todos os dados listados no item 7 deste edital para as seguintes finalidades:

9.2.1. Permitir que o Coren-DF identifique e entre em contato com o(a) titular dos dados, em razão do objeto do presente edital;

9.2.2. Para procedimentos de inscrição e posterior efetivação a vaga objeto do presente edital;

9.2.3. Para cumprimento, pelo Coren-DF, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

9.2.4. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladoria ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do(a) titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

9.3. O (a) candidato(a) autoriza o Coren-DF a manter e utilizar os dados pessoais do deste durante todo o período de duração e cumprimento do objeto do presente edital.

9.4. O (a) titular dos dados pessoais autoriza desde já, com o ato de sua inscrição, que os dados referentes ao nome completo, número de CPF, endereço completo, telefone e e-mail apresentados pelos profissionais de Enfermagem, sejam utilizados para atualização cadastral junto ao Coren-DF.

## **10. Disposições Gerais**

10.1. Será de inteira responsabilidade do selecionado, se fazer presente no dia 21/10/2023, às 18 (dezenove) horas, na sede do Coren-DF, em Brasília-DF, e no dia 27/10/2023, às 15 (quinze) horas, no Centro de Convenções, em João Pessoa-PB, local do 25º CBCENF.

10.2. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a pessoa declara ter pleno conhecimento que o não comparecimento nas datas, horários e locais estabelecidos, poderá ser cobrado pelo custo de aquisição do serviço oferecido pelo Coren-DF.



10.3. O Coren-DF disponibilizará exclusivamente o deslocamento de Brasília-DF a João Pessoa-PB e de João Pessoa-PB a Brasília-DF, não arcando com despesas de hospedagem e alimentação dos selecionados.

10.4. Se compromete a preservar instalações e se responsabilizar por danos causados.

10.5. Se compromete a não transportar, veicular, ingerir álcool e outros entorpecentes nas instalações do transporte.

10.6. Proibido Fumar no ambiente interno do transporte.

10.7. Lembrando que é de responsabilidade civil do transeunte o comportamento dentro do ambiente, podendo responder criminalmente pelos seus atos.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

**DR. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO COREN-DF

COREN-DF Nº 135645-ENF